



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.512, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal n.º 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n.º 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 86.500,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02-FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
0126-Fortalecimento do Meio Ambiente	
2166-Manutenção do Depto. de Meio Ambiente - DMA	
33.90.14-Diárias - Pessoal Civil- dot (1236) recurso 1004.....	R\$ 3.000,00
33.90.39-Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juríd.-dot(1240) rec.1004.....	R\$ 10.000,00
44.90.51-Obras e Instalações-dot(1243) recurso 1004.....	R\$ 3.500,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-dot(1244) recurso 1004.....	R\$ 70.000,00
TOTAL.....	R\$ 86.500,00


Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do Exercício de 2019 dos recursos n.º 1004 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2020.


Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças